

**ATO**

**Nº199/2022**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando determinação constante no processo TCE-RJ nº 243.894-2/2021, para **RETIFICAR o ato nº 183/2022** que passará a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE:

**APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição**, a senhora **SHEILA MENDES DIAS**, lotada na secretaria municipal de educação na função de professora sob a matrícula nº 2.648-6, admitida através de concurso público pelo ato nº 050/94, com fulcro no **Art. 3º da EC nº 47/2005**, com proventos mensais **integrais**, com efeitos a contar de 01 de Julho de 2021.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 42	R\$ 1.651,97
ATS – Anuênio 50% - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 66	R\$ 825,99
Gratificação incorporada (20%) lei municipal nº 3.471/2013	R\$ 330,39
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 2.808,35</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 30 de setembro de 2022.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP

*Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022*